

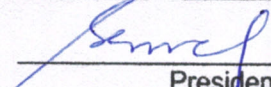


**PROJETO DE LEI Nº 003/2022**

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 07 de 11 de 22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**AUTORA: SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA**

**“Dispõe sobre a concessão de espaço para construção de banheiros Públicos na parte dos fundos da sede da Câmara Municipal de Tesouro.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara municipal aprova o que se segue.

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a ceder, gratuitamente, à Prefeitura Municipal de Tesouro, o direito real de uso de Parte da área dos fundos do Prédio da Câmara Municipal, com uma metragem de 11 metros de comprimento por 8,60 metros de Largura (94,6 m<sup>2</sup>).

Art. 2º. A área citada no artigo anterior localiza-se de frente para a Travessa Projetada da Praça José Gonçalves de Brito.

Art. 3º. A Concessão da área tem por finalidade, exclusivamente, a construção de Banheiros Públicos, que serão usados por frequentadores da Praça José Gonçalves de Brito.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal arcará com toda e qualquer despesa decorrente da Construção e manutenção do referido Banheiro Público.

Art. 4º. Fica estabelecido que, em qualquer época que por ventura, a Prefeitura Municipal não mais utilize o espaço, a Câmara Municipal reaverá a aludida área,



desobrigando-se de qualquer indenização, podendo fazer da dita o que melhor lhe convier.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tesouro - MT, 07 de novembro de 2022.





---

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a cedência de uma parte da área dos fundos da Câmara Municipal de Tesouro, para a Prefeitura Municipal, para a construção de banheiros para a praça municipal José Gonçalves de Brito, que fica localizada aos fundos da sede deste Poder Legislativo.

Recentemente fora realizada uma reforma na dita praça, e para melhor atender a população esta necessita de um espaço para construção de banheiros.

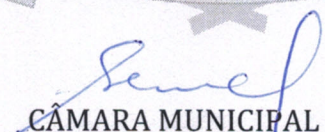
Nesse sentido, considerando que a sede do Poder Legislativo possui um grande espaço nos fundos, o qual não é utilizado, iremos ceder para a Prefeitura Municipal parte deste espaço.

Cabe esclarecer que, conforme Lei Municipal Nº 130 de 23 de junho de 1995, a Prefeitura cedeu o terreno para construção da sede da Câmara Municipal de vereadores, onde está instalada até hoje.

Portanto, o terreno no qual está a sede do Poder Legislativo é do Poder Executivo.

Certo que o presente projeto terá a aprovação de todos, antecipo agradecimento. Sem mais, subscrevo-me,

Tesouro - MT, 07 de novembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO  
SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA  
VEREADORA